



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim
Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº 466, de 05 de Maio de 2014.

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A REALIZAR DOAÇÃO DE TERRENO PÚBLICO AO GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO NORTE, PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE ENSINO DO PROGRAMA BRASIL PROFISSIONALIZADO.

O Prefeito Municipal do Assú, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal do Assú, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a realizar a doação de uma área, situado na FAZENDA LINDA FLOR - RN 016 - NESTE MUNICÍPIO, em favor do ESTADO RIO GRANDE DO NORTE, para implantação de unidade de educação profissional e tecnológica dentro do Programa Brasil Profissionalizante, que visa à modernização e a expansão das redes públicas de ensino médio integradas à educação profissional, uma das metas do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE).

I – Ao ESTADO RIO GRANDE DO NORTE, com CNPJ 08.241.739/0001-05, Centro Administrativo, localizada na BR 101 - KM 0, Lagoa Nova, a doação de um terreno com uma área equivalente a 1,811ha, situado na FAZENDA LINDA FLOR RN 016 - NESTE MUNICÍPIO, situado ao **NORTE** com **ANIOLE PESSOA CUNHA MAIA** medindo 100 metros, ao **SUL** com a **ANIOLE PESSOA CUNHA MAIA** medindo 100 metros, ao **LESTE** com as margens da **RN 016** medindo 200 metros e a **OESTE** com a **ANIOLE PESSOA CUNHA MAIA**, perfazendo uma total de 18.116, 78 m².

Art. 2º - A Escritura Pública de doação deverá constar integralmente os termos da presente lei.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Assú “Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim”,
em 05 de Maio de 2014.

IVAN LOPES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DELKIZA ALVES CAVALCANTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO